



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS

Processo Seletivo para ingresso de discentes nas vagas remanescentes dos cursos técnicos subsequentes do IFSULDEMINAS

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, nos dias **10 a 14 de fevereiro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes e ingresso no 1º semestre letivo de 2020, nos Cursos Técnicos Subsequentes abaixo relacionados, ofertados nos campi: Muzambinho, Poços de Caldas e Pouso Alegre.

1. QUADRO DE VAGAS

Campus Muzambinho			
Curso Técnico Subsequente	Nº de Vagas	Duração	Período
Técnico em Edificações Subsequente	17 vagas	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Contabilidade Subsequente	16 vagas	1 ano e meio	Noturno
Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	07 vagas	1 ano e meio	Noturno
Campus Poços de Caldas			
Curso Técnico Subsequente	Nº de Vagas	Duração	Período
Técnico em Edificações Subsequente	06 vagas	2 anos	Noturno
Campus Pouso Alegre			
Curso Técnico Subsequente	Nº de Vagas	Duração	Período
Técnico em Química Subsequente	10 vagas	2 anos	Noturno
Campus Carmo de Minas			
Curso Técnico Subsequente	Nº de Vagas	Duração	Período
Técnico em Alimentos Subsequente	08 vagas	2 anos	Noturno

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Curso Técnico Subsequente

Ter concluído o Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas **a partir das 20h do dia 07 de fevereiro até as 23h59 do dia 16 de fevereiro de 2020**, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <http://bit.ly/VagasRemanescentesSubsequente2020>.

3.4. Os(as) candidatos(as) serão classificados mediante a ordem de inscrição, sendo que ficará registrado no link do formulário a data e horário de acesso.

3.5. Enquanto foram realizadas as inscrições, a secretaria entrará em contato com o candidato através do email cadastrado no ato da inscrição convocando para matrícula e o candidato terá até 48 horas para se apresentar. Não comparecendo no prazo perderá o direito à vaga e será convocado o próximo candidato pela ordem de inscrição.

4. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

4.1. O comprovante de inscrição será disponibilizado no ato da inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas a partir do dia **primeiro dia de inscrição**, na secretaria escolar do campus para onde realizou a inscrição, a partir da convocação do candidato, conforme item 5.1.3

5.1.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem de inscrição, sendo convocados para a matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as), de acordo com o número de vagas oferecidas e conforme a ordem de inscrição, de acordo com a quantidade de vagas previstas no item 1 (Quadro de vagas).

5.1.2 O resultado contendo o nome dos candidatos inscritos será publicado no site do campus a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.

5.1.3 A secretaria entrará em contato com o candidato para efetuar a matrícula que terá prazo de até 48 horas para a entrega dos documentos necessários para a matrícula. O(a) candidato(a) que não comparecer para a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga.

5.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL E 2 CÓPIAS SIMPLES E LEGÍVEIS):

a) Cópias da Carteira de Identidade - RG. A carteira nacional de habilitação (CNH) não substitui o RG;

b) Cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento;

c) Número do CPF, caso o número não conste no RG;

d) Certificado/Certidão de Conclusão contendo data da confecção do Histórico Escolar OU Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Médio, de acordo com os requisitos para ingresso descritos no item 2 do Edital inscrito;

Obs: A declaração de transferência não substitui a Declaração de Conclusão

e) Comprovante de residência;

f) Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos;

g) Número do Título de Eleitor para candidatos com idade igual ou superior a 18 anos;

h) 02 fotografias recentes 3x4;

i) Número do CPF do responsável no caso de alunos menores de idade.

5.3 A Certidão de quitação eleitoral atualizada, será obtida pela secretaria do Campus, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/2017.

5.3.1 Com relação à certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.4 Todos os documentos deverão ser entregues no ato da matrícula.

5.5 Cada campus poderá solicitar documentos complementares.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 6.2.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e/ou na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 6.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 6.4.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.
- 6.5.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 6.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.
- 6.7.** Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 07 de fevereiro de 2020.

CLEBER AVILA BARBOSA
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS